



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CEP 33.000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.455/91


"Autoriza o executivo a receber doação."

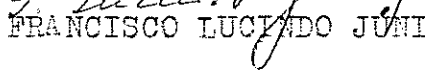
A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

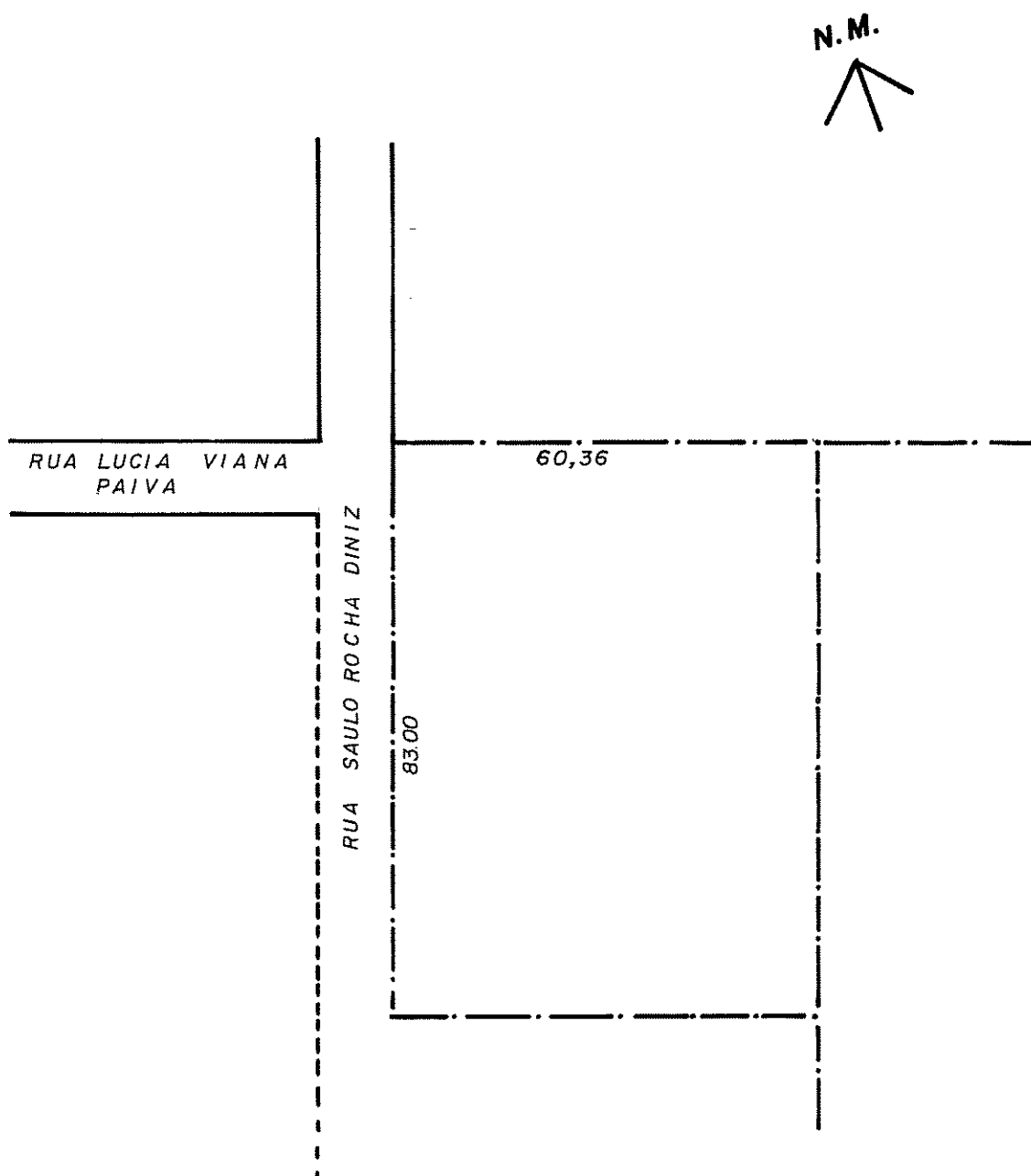
Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a receber em doação valores e/ou objetos de firmas fornecedoras ou de prestação de serviços, destinados a premiar os participantes da XIV Feira de Gado de Santa Luzia, que se realizará no período de 18 a 22 de setembro de 1991.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia, em 20 de setembro de 1.991.


ANTÔNIO TRIZZEIRA DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL


FRANCISCO LUCINDO JUNIOR
CHEFE DE GABINETE.



**CROQUIS DE AREA LOCALIZADA NA RUA SAULO
ROCHA DINIZ - CONJUNTO CRISTINA - STA LUZIA
AREA: 5.009,88 M²
ESCALA: 1:1000**